



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º3/2015 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 3 de fevereiro de 2015 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires, -----

----- **Vereadores:** Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo, Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- PONTO 1 – 2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes opções do Plano para o ano financeiro de 2015 – **para conhecimento;** -----

----- PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 24 sobre o assunto: “Explicações ao Ensino Secundário – ano letivo 2014/2015” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 29/2015 sobre o assunto: “Normas e Calendário das XVII^{as} Jornadas Desportivas - 2015” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento do Serviço Municipal Proteção Civil” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 32-2015 sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 11-2015 sobre o assunto: “Relatório das atividades do ano de 2014 – Museus: Museu Municipal de Vila de Rei, Museu de Geodesia, Museu do Fogo e da Resina e Museu da Escola da Fundada e Relatório das Exposições e dos visitantes/utilizadores da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires” – **para conhecimento**; -----

----- PONTO 7 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei, Portugal e o Sport Bissau e Benfica da Republica de Guiné Bissau – **para ratificação**; -----

----- PONTO 8 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei, Agência para a Modernização Administrativa, I. P. – **para conhecimento**; -----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

----- PONTO 1 – 2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes opções do Plano para o ano financeiro de 2015 – **para conhecimento**. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da 2.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2015, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de 101.000,00€ (cento e um mil euros). -----

----- PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 24 sobre o assunto: “Explicações ao Ensino Secundário – ano letivo 2014/2015” – **para deliberação**. -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 24 -----

----- Data: 27/01/2015 -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 3/2015, de 3 de fevereiro de 2015)**-----

-----Assunto: "Explicações ao Ensino Secundário – ano letivo 2014/2015"-----

-----A Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, propõe que seja aprovado o apoio aos alunos do ensino secundário que estejam matriculados no Agrupamento de Escolas de Vila de Rei com nota inferior ou igual a 12 valores, considerando que este é um investimento na educação e formação dos jovens Vilarregenses, ajudando-os a preparar-se para prosseguirem os seus estudos e enfrentarem o mercado de trabalho.-----

-----Esta proposta vai ao encontro do solicitado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei (APEVR), que através do seu ofício datado de 22 de janeiro de 2015, solicita a colaboração da Câmara Municipal no sentido de disponibilizar explicações para os alunos do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei com maiores dificuldades. -----

-----Considerando ainda que todos os anos a Câmara Municipal faculta explicações aos alunos do ensino secundário do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei propõe-se que a APEVR seja convidada a celebrar um protocolo que regule as condições de acesso ao já referido apoio." -----

-----Após análise da informação acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade, facultar explicações aos alunos do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, nos termos da presente informação. -----

-----Mais deliberaram convidar a APEVR – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, a celebrar um protocolo que regule as condições de acesso às mesmas.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 29/2015 sobre o assunto: “Normas e Calendário das XVII^{as} Jornadas Desportivas - 2015” – para deliberação.**-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade as Normas e calendário das XVII^{as} Jornadas Desportivas – 2015, nos termos da presente informação.-----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil” – para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Proposta do Gabinete da Presidência** -----

-----**Assunto: Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil** -----

-----Tendo decorrido o tempo de apreciação pública do Projeto de Regulamento de Serviço Municipal de Proteção Civil, nos termos do Artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação do executivo camarário, em definitivo, o Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil, devendo a mesma ser encaminhada para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade o Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila de Rei.-----

-----Mais deliberou a Câmara encaminhar o documento para análise da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º32-2015 sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária” – para deliberação.**-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade, a atribuição do serviço de teleassistência domiciliária aos requerentes enunciados na tabela anexa à informação supra identificada que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 3/2015, de 3 de fevereiro de 2015)**-----

-----**PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 11-2015 sobre o assunto: “Relatório das atividades do ano de 2014 – Museus: Museu Municipal de Vila de Rei, Museu de Geodesia, Museu do Fogo e da Resina e Museu da Escola da Fundada e Relatório das Exposições e dos visitantes/utilizadores da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires” – para conhecimento.**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do Relatório das atividades do ano de 2014 – Museus: Museu Municipal de Vila de Rei, Museu de Geodesia, Museu do Fogo e da Resina e Museu da Escola da Fundada e Relatório das Exposições e dos visitantes/utilizadores da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires”.-----

-----**PONTO 7 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei, Portugal e o Sport Bissau e Benfica da Republica de Guiné Bissau – para ratificação.**-----

-----A Câmara ratificou por unanimidade o Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei, Portugal e o Sport Bissau e Benfica da Republica de Guiné Bissau.-----

-----**PONTO 8 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei, Agência para a Modernização Administrativa, I. P. – para conhecimento.**-----

-----O Sr. Presidente informou que dois espaços do cidadão vão ficar no edifício da Câmara e um terceiro fica na Junta de Freguesia da Fundada, esclareceu que a Junta de Freguesia de São João do Peso fica sem nenhum pois a Junta não tem nenhum funcionário administrativo, no entanto não quer dizer que se vierem a ter um funcionário administrativo se possa deslocar um dos dois espaços do cidadão que se encontram no edifício dos Paços do Concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei, Agência para a Modernização Administrativa, I. P.-----

-----Solicitou intervenção o **Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo** que apresentou a

seguinte declaração, que se passa a transcrever: -----

-----“Para o Partido Socialista, a modernização da prestação e da distribuição dos serviços públicos é importantíssima para um melhor funcionamento e eficácia dos mesmos, especialmente em territórios de muito baixa densidade populacional como é o caso do concelho de Vila de Rei. -----

-----No entanto, o modelo presente neste protocolo e assinado pelo Presidente de Câmara Municipal Ricardo Aires não é o que mais se adequa ao contexto territorial e demográfico do concelho de Vila de Rei, nomeadamente, um concelho envelhecido, disperso e de baixa densidade. O modelo mais correcto para Vila de Rei seria um modelo misto tendo em conta os quatro pilares do Programa Aproximar. -----

-----Nesse sentido, o Partido Socialista concorda com a instalação do Espaço Cidadão em Vila de Rei devido à sua centralidade no concelho, peso demográfico e localização de serviços públicos e privados. Os restantes munícipes do concelho seriam melhor servidos se se optasse por uma “Carrinha do Cidadão” que pudesse ir directamente ao encontro dos mesmos. Este modelo permitiria uma maior eficácia, abrangência e comodidade dos serviços prestados respondendo à baixa densidade e difusão populacional do concelho.”-----

-----O **Sr. Presidente Ricardo Aires** salientou que a Câmara já efetuou uma Candidatura à REN, mas enquanto a candidatura não é aprovada, a qual engloba uma carrinha com outros serviços na área social, aceitamos este programa, trazendo novos serviços para o concelho de Vila de Rei, pois no programa atual ainda não é possível a “Carrinha do Cidadão”, quando for possível a Câmara irá com certeza aderir, optando por serviços mais próximos dos munícipes. -----

-----O **Vice-Presidente Paulo César** salientou que o governo já tinha sido acusado de retirar serviços do interior, mas quando há uma medida destas que dota os municípios do interior, no caso concreto Vila de Rei com um conjunto de serviços que eram impossíveis de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 3/2015, de 3 de fevereiro de 2015)**-----

obter seja no concelho, seja na região, em que nalguns casos seria necessário a deslocação a Castelo Branco, julga que antes de tudo há que enaltecer isto. Vila de Rei ganha novos serviços, novas competências, novas atribuições e ganha qualidade de vida. Que de facto o programa em vez de ser A podia ser B, ou que eventualmente poderia ser melhorado, talvez, que teria muitos mais custos? Teria. Mas o que é facto é que foi implementado um serviço. Com uma descentralização dos serviços da Administração Central para junto das populações, isso é que tem de se enaltecer, poderia haver uma carinha, sim, mas os serviços já se encontram em Vila de Rei, não é necessário a deslocação a Castelo Branco, Santarém ou Coimbra. Tendo também a questão dos custos inerentes às torres ou às carrinhas. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador.-----
